

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 030/2024 – PREV

“RETIFICAR a Portaria nº 017/2024-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) **JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA.**”

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portador do RG nº 2.651.229 - SDS/PE, CPF nº 728.237.124-53, dependente da **Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) CICERA TAVEIRA SILVA**, Matrícula nº 1501, no Cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, portadora do RG nº 2.998.612 – SDS/PE, CPF nº 535.601.674-34, falecida em **13 de abril de 2024**, conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, incisos II e V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **13 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, ao senhor **JOSÉ CLAUDIO TAVEIRA (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portador do RG nº 2.651.229 - SDS/PE, CPF nº 728.237.124-53, dependente da **Ex-servidor(a) APOSENTADO(A) CICERA TAVEIRA SILVA**, Matrícula nº 1501, no Cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 10, portadora do RG nº 2.998.612 – SDS/PE, CPF nº 535.601.674-34, falecida em **13 de abril de 2024**, conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso I e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea “c”, item 6 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **13 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 26 de julho de 2024.

|   |   |
|---|---|
| <b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b><br>Diretora de Previdência Social<br>Portaria nº 010/2021 – GAB<br>Mat. 84127 | <b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b><br>Presidente do IPSG<br>Portaria nº 007/2021 - GP<br>Mat. 84126 |
|---|---|

**Publicado por:**

Asafe Lima

**Código Identificador:**B78D3175

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/07/2024. Edição 3644

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

